



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Av. São Pedro, 1213

Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 001/2018, DE 05 DE JANEIRO DE 2018.

Autoriza abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 560.000,00 com recursos do superávit financeiro e de auxílios e convênios.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, encaminha e propõe ao Órgão Legislativo o seguinte:

PROJETO DE LEI

Art. 1º É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais), com a inclusão nas seguintes rubricas orçamentárias:

03 – SECRETARIA MUNIC. ADMIN. IND. E COMÉRCIO.

02 – Encargos Gerais do Município.

06.182.0021.0006 – Apoio a Segurança Pública.

3.3.3.50.41.00.00.00.00 Contribuições (362) (0001).....R\$ 15.000,00

10 – Unidade do Desporto e Lazer.

05 – SECRET. DE EDUCAÇÃO CULT DESP. E TURISMO.

02 – Ensino Fundamental - MDE.

12.361.0110.1009 – Construção, Ampliação, Melhoria e Reforma de EMEF

3.4.4.90.51.00.00.00.00 Obras e Instalações (543) (0020).....R\$ 370.000,00

10 – Unidade do Desporto e Lazer.

27.812.0048.1018 – Realização de Eventos Esportivos.

3.3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serv. Terceiros – P. Jurídica (5023) (0001).....R\$ 15.000,00

06 – SECRET. MUNIC. DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

01 – FMA – Fundo Municipal da Agricultura.

20.606.0072.1019 – Aquisição de Máquinas e Implementos Agrícolas.

3.4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente (610) (0001)..R\$ 33.250,00

3.4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente (612) (1005)..R\$ 126.750,00

Art. 2º Servirão de recursos para cobertura do art. 1º desta Lei, R\$ 433.250,00 (quatrocentos e trinta e três mil duzentos e cinquenta reais) provenientes do superávit financeiro e R\$ 126.750,00 (cento e vinte e seis mil setecentos e cinquenta reais) provenientes de auxílios e convênios vinculados ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito – Poço das Antas, 05 de janeiro de 2018.

RICARDO LUIZ FLACH

Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Av. São Pedro, 1213

Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Exmo. Senhor Presidente,

Nobres Edis:

A solicitação de suplementação de recursos de rubrica do Orçamento de 2018 proposta pelo presente **Projeto de Lei nº 001/2018**, visa a suplementação, com recursos do superávit financeiro e de auxílios e convênios, de dotações insuficientes para empenho de despesas correntes e de capital, necessárias para a execução de importantes projetos e atividades neste início de exercício.

Uma das suplementações necessárias se refere à contribuição a ser paga ao Corpo de Bombeiros Voluntários de Teutônia, mediante Termo de Fomento, justificado pela importância que representa esta agremiação para os munícipes de Poço das Antas, ficando 24 horas à disposição para eventuais sinistros, bem como para trabalhos preventivos junto às Escolas e comunidade em geral.

Visando a utilização da Escola Municipal de Ensino Fundamental Leo Pedro Schneider a partir do ano letivo de 2018, necessita-se a ampliação de aproximadamente 210 m², compreendendo uma sala de aula, área coberta, refeitório, copa/cozinha, depósito, além do cercamento do terreno.

Outra atividade a ser realizada e que necessita de suplementação é a contratação de serviços de arbitragem para campeonatos envolvendo o Esporte Clube 11 Amigos e o Esporte Clube Poço das Antas, além da 18ª Taça Municipal de Futsal. O incentivo à prática do esporte, principalmente para os jovens, mantendo assim as praças e ginásios de esportes em atividade constante, é uma maneira efetiva de manter vivo e esporte.

Uma importante aquisição para o corrente exercício, fazendo parte do programa de modernização da mecanização agrícola é a aquisição de um trator agrícola mediante recursos provenientes do contrato de repasse com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA além de contrapartida de recursos municipais provenientes do superávit financeiro. O valor de repasse será de R\$ 126.750,00 (cento e vinte e seis mil setecentos e cinquenta reais) e contrapartida de recursos próprios no valor de R\$ 33.250,00 (trinta e três mil duzentos e cinquenta reais) mediante Proposta 014688/2017 e Convênio 860513/2017.



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Av. São Pedro, 1213

Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

E, contando com a compreensão desta colenda Câmara, aguardamos a votação da matéria, através da apreciação do presente.

Poço das Antas, 05 de janeiro de 2018.

RICARDO LUIZ FLACH

Prefeito Municipal

Exmo. Sr.:

Adair Aloisio Schneider

Presidente da Câmara de Vereadores

POÇO DAS ANTAS - RS